



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 18/2023/GP/PMMR	1
PORTARIA Nº 19/2023/GP/PMMR	2
PORTARIA Nº 20/2023/GP/PMMR	3
PORTARIA Nº 21/2023.....	4

PORTARIA Nº 18/2023/GP/PMMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0017422-66.2021.5.16.0006. Suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata da Sra. **QUITERIA SOARES FRANCO NAIVA**, no cargo de professora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **QUITERIA SOARES FRANCO NAIVA**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi nomeada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de março de 2023.

Besaliel Freitas Albuquerque

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24dd5d0fed47e802d061906ba7763d05549e1d87

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 19/2023/GP/PMMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0017422-66.2021.5.16.0006. Suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata da Sra. **MARIA DO CARMO SOBRINHO**, no cargo de professora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **MARIA DO CARMO SOBRINHO**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi nomeada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de março de 2023.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 20/2023/GP/PMMR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapadinha nos autos do processo nº 0017422-66.2021.5.16.0006. Suspendendo os efeitos da anulação da nomeação, posse e determinando a reintegração imediata da Sra. **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO**, no cargo de professora;

CONSIDERANDO o disposto no art. 77, inciso IX c/c art. 78, inciso II, alínea *a* da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reintegrada ao serviço público municipal nos quadros da Administração Pública Direta, a senhora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE CARVALHO**.

§1º. A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual a servidora foi nomeada (professora), mantida a lotação perante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

§2º. Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício a servidora assim que a mesma apresentar-se ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de março de 2023.

Besaliel Freitas Albuquerque

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 21/2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o ofício nº 07/2023 do Diretor do Departamento de Pessoal que encaminha resumos de ponto, contracheques e folhas de pagamento dos meses de agosto de 2022 a fevereiro de 2023 da servidora Monielle Camilla Moreira Veras, matrícula nº 2048;

CONSIDERANDO que a legislação conceitua como abandono de cargo a ausência injustificada por mais de 30 dias consecutivos nas atividades laborais;

CONSIDERANDO que na apuração de qualquer possível infração administrativa deve ser garantido o contraditório e a ampla defesa aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Administração é regida pelo princípio da legalidade e, tem o poder-dever de apurar seus próprios atos e anulá-los, se eivados de vícios que os tornem ilegais, conforme disposto nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora **MONIELLE CAMILLA MOREIRA VERAS**, matrícula nº 2048, CPF nº 955.980.813-34, cargo de Professora, por suposto abandono de cargo, conforme consta no ofício 07/2023 do Departamento de Pessoal, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Disciplinar será composta pelos servidores efetivos:

I – ELANIA ARAÚJO ALMEIDA REIS, CPF nº 940.051.923-92, supervisora, que a presidirá, Matrícula nº 0104;

II – SIMONE GONÇALVES SIMÕES MENDES, CPF nº 705.506.623-01, professora, Matrícula nº 0511;

III – FRANCISCO ALVES FERREIRA, CPF nº 288.576.403-10, professor, Matrícula nº 0168;

Art. 3º. Para bem cumprir suas funções, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24dd5d0fed47e802d061906ba7763d05549e1d87

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos descritos no artigo 1º, dando ciência à Administração Superior.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma, em 22 de março de 2023.

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://mataroma.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 24dd5d0fed47e802d061906ba7763d05549e1d87
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

